



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 23/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0000.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.938,15
09.003.12.361.0011.2.036.	REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB	
542 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.147,76
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
543 - 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	4.922,51
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	03104 MATERIAL DE CONSUMO	9.123,34
546 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
557 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.187,43
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
548 - 3.3.90.30.00.00	33115 MATERIAL DE CONSUMO	181,05
549 - 3.3.90.30.00.00	33118 MATERIAL DE CONSUMO	4.981,47
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	

11.004.15.452.0002.2.061.

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

558 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO

6.607,88

Total Suplementação: 51.089,59

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

107	9.938,15
101	8147,76
102	4.922,51
104	9.123,34
504	9.607,88
103	4.187,43
115	181,05
118	4.981,47
TOTAL	51.089,59

MÊS DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO



PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal